

segundo degnura eger
engent eutro jul
gadores junis de fo
ra edo Giral Orffao
digo de Torancho di
mario edo Giral
Orffaos etodos
ali mais Obreis
tro de fustica
oficiais epiaras
della dute furo
prio do Brazil
aguntis agtium
dorde eperante
gum iaca da
hum dos guais
nta minko furi
mura mura
ordadua bar
ta carta deder
terea bunt de
Pommal de Puthu

del
fra
ida
pro
pro
dip
gum
Par
cia
afu
Reg
pro
cia
durg
ura
ef
vira
gom
ella
guar
elke
alg
ura
cum

de Partitima da da
esparada a extra
ida e Regumada
prostituta a no
proficio. Ounho
deprossuor a da
j unum unto da
Parte emman
cia de llaq un
afidid inuor e
Regumada abigo
pido e inuor
cia e da dethu
dunhapu unfor
una furio e a
efiridicamante
unum e for e fine
gentada e com
ella d amiri ho
parte dethu pidi
el Regum pior ge
alq un via for
una dethu e da
unum e da e da

Razão que seja
esse propo ato dos
condemnto e de
retornar em se vi
mum e for cefine
xum cada digo
e de retornar em se
dena e a se de fun
puncir e to car
iduo em se vi
sive e compunim
to Aloul e p lina
rana e que e a se
della e a to do e um
Gral e a cada
puncir em Partic
ular, São Sa
brosa e a Rege
sive e a Juridico e
Districto e um
como em se vi
Haddes e a se P.

deda
W
qua
m
va
Orio
Tig
pi
eco
su
Al
un
pro
he
ria
h
A
Sa
ter
gu
dig
gu
de
un
ut

dedam Francisco
Nunio de Itza
quatenus per ante
in curiam ego pre
sente in curiam
Primaal Subi Foxi
Figura supponi
quatenus per ante
reconstruere dms
dms per ante
Ante curiam de
veneris qui di
procedere per ante
licentia de
via Regia, de
in Hispania
affine in
Sabro Campa
teria Rayana
qui per ante
digo Rayana de
quatenus
dms per ante
veneris de
veneris de

[illegible]

fifth
 Par
 sur
 ob
 a 4
 pro
 de
 ev
 ra
 gin
 fer
 lie
 fr
 m
 ter
 m
 dig
 fa
 ev
 na
 m
 m

[illegible]

[illegible]

de Banjaratiba para de
fizer juramento aos
Quatrozinhos nomeados
para e que parrallan
dado. Dignatiz unike
nova de Agosto de mil
e o cento e vinte e dois
hothos de quando a fin
e continua de la
rara era entre fin
com thim de escrito e de
Larado unidido de
pracho de quando a fin
Laria em oitavo de estar
a Distribuição do the
reforma seguinte. De
Distribuição de Laria
em oitavo de quando a fin
de mil e o cento e vinte e
dois hothos de quando a fin
incontida Sim incontida
na de Laria era
entre Sim com thim
de escrito de Laria.

edictado mudo da
Distribuição de pa-
es do que tinha emoi-
trava e bar o de
to de Inventario do
Mio e forma de
quinto de Pisco de San-
ta Barbara e Osmundo
Chamoumbo de nozio
Autor Joao de Brito
do dia do oito cento e
vinte e oito mil e
Villa de San Fran-
cisco Xavier de Ita-
guahy digo e vinte
e oito dias, vinte e nove
dias de Junho de Agosto
do dito anno mil e
Villa de San Fran-
cisco Xavier de Itaguahy
amexa da Bahia de Ilheus
de fme do offcio inter-
no. Manoel e Antonio
João de Brito e de

acordeu e escreveu do
seu cargo seguindo
sendo ali presente foi
Assunto por se fosse a
guia do dito Juiz de fidei
e Guarante do Santo
Evangelho em um
livro de fidei em que por
sua mão direita do
seu cargo do qual se
em carregou que em
essa da dita munda
do do um ~~o~~ alicia de
suadecerem de fidei
tario ~~de~~ todos os bens do
seu cargo e por fidei
em de de sua munda
Maria Ruy Pista
fidei de fidei e fidei
alguma a fidei
Hallon de fidei
fidei com fidei de fidei
fidei e fidei de fidei

Podito Juramento assim
e porem hum cum porem
me thofor em camgado
segur para comba fies
este dige comitad e Han
e com duto fies faxis per
tuctudo quidamignou
comovito fies fa de go
amignou com porem
Nariant de pille de to
dixor quem nabo Sabia
lor murem e com durre
quon de Brus signal
dixor nuxa Cam fies
porem duto de to e
Castro Esorinas quid
e Esorinas Cothor Sig
nal de fies e fies co
estada hum de Brus
segundo assim e com
Humha e de clarama
e era outo sum com
Humha e de clarama
e era outo sum com

Autode Inventario
depois do q'ur curia
em no'ra da estar
chamo de faticimun
todo thior e forma

Siguinte: 11 Turmo de ^{Dio} de ^{de} faticimundo aos vinte

vinte dias do mez de
Agosto de mil oitocem

dos vinte oitocem
Villa de San Francisco

e Hamir de Itagua
hy um m'ho cartorio

comparcem p'vinte
a f'urmentariante Jose

Alfonso e por elle m'fai
dito q'ur sua m'ho

Maria Rosa f'aleu
ra da vida p'vinte

no dia vinte tres do mez
de Setembro de mil oitocem

do vinte e cinco do
mes de Outubro de mil oitocem

Pertamando de qua pra
ra combar fer ubi ter
mo quid assignam com
odito sumbarian
de como sin signal
al artunado quid hi
de humia brux pordi
xer quidao sabia
ler inu exenun Cen
fori fo agum de ho
rais e outro Ogerina
qui al erim signal
de fori e porre esta
ua humia brux de
quidao sin exenun
erha e de clara uia
era outro sin com
thund perito e de
clarado in odito
humo de falium mto
de pois do quid sinia
erha e de clara uia
de falium mto

de Bernardino do Thior e for
ma seguinte e for
um e nou dias domy
de mil oitocentos e
vinte e oito mil e Pi
lla de Sam. Francisco
Nauio de Nagua e
um e barorio e
nou porante for e for
e sumuntariente por
falicimento de sua
mulher Maria Rosa
eporella sumunta
riante de mofa de se
so hum vix barad
coma sumuntariente
de bujo e matrimonio exis
tente e filhos e herdeiros
seguintes e Ignacio
e Honco Salheiro de
idade de mofa de se
anos e dias e for
e barado coma Ma
ria Luiza e João de
João de a e

Auto
de mofa de se

João

28

Amos // Maria clida
de dedis Amos // Quores
sa forma boadelle
juuunt ariante arde
claracois dehes dei
nos por feitas cabala
das de que para com
sar fis ehe deuno que
arriquo e deunida
rante de breis por
duerque nao sabia
leuun eorum eun
for so aquim de ho
rao Castro Escriuas
que e Escriuas dig
ual de fuso e de ho
et hana huna breis //
Segunda assim eiconhi
nhadrelaranda eira
outroo sim com thindo
excribo e de clara do eune
dito Porro de fali e
muito de poir do que
e de ho e de ho e de ho

Mo
baa
Sig
de
juu
Ves
co
hy
Ro
de
eun
sur
ka
ao
de
o
lia
oer
clo
digo
juu
qu
de
1

Mostrava estas e stan-
dards dothione forma
Siguir de Manoel Rod.
Antonio Lopes Cortes
Jus de Officio insua
Villa de San Francis-
co Xavier de Itagua-
ry e sua termo de Man-
do aquoy que officiais
de Justica e criminal
em sua Districto que
sendo mui mte aporxin-
tado digo e manda
ao Juiz Perituario
de Mangaratiba nome
e juramento ao e Tra-
lixores nommados
e offyces Luis Pimentas
e Monteiros e e offyces
digo e Monteiros e e tuto-
rio Manoel Rodri-
gues para que estes
de ois deportar em sua
Jurisdição propria

proseguiu na Aquilaração
dois sobaxal de José Gon-
so, prebosteiro, que amfica-
ram Portugal, e em um de
sua mulher Maria Ro-
za Aquilaração, que seja
Puntuação a este fisco de
offaor sua de Libera-
mente, e em cumprimento
daquella de vinte e oito de
agosto de mil e oito em
de vinte e oito de José
Fraguina de Barros e
Barros **C**erindo que
a Cerimônia de
quinta de sim e conti-
nha edificação a sua
outro sim e continde
verito edificado em
o dito. Mandado de
prois do que se viu uma
sua, e das hãna ber-
tãna do thior e forma
e quinto, e fisco

Carta de confirmação e
juramento das pessoas
as pessoas do Officio
Juris Primarias e Hon
reiros e Antonio e Ma
nuel Rodrigues nomi
ado no D. N. de 17. de
pro do Christissimo Jesus
Ordinario e Meritissimo
mo Senhor e V. S. de S. P.
nira D. N. de 17. de S. P.
nora e Antonio e Lope
Leccho da Villa de S. P.
quatro para prova
rante juramento e pro
dubium na e Qualia
doribus dos Officios da Sa
lida e Maria P. N.
junthor de S. P. e S. P.
forno e S. P. de S. P.
nora e S. P. de S. P.
prais e S. P. de S. P.

O Juramento Mangarati
 há, por de S. Paulo, d. mil
 oito cento e vinte oito
 Silvano José de Castro,
 Auto. de Juramento de
 Avaliação, e Amado
 e Amado de Amado de
 estes Juiz Christó d. mil
 oito cento e vinte oito
 oes do is dias do m. de
 de S. Paulo, do dito anno
 neste lugar d. m. m. m. m.
 do m. m. m. m. m. m. m.
 Mangarati. m. m. m. m.
 m. m. m. m. m. m. m.
 foi vindo e Juiz da Tur
 m. m. m. m. m. m. m.
 Commigo. Escrição de
 m. m. m. m. m. m. m.
 m. m. m. m. m. m. m.
 Juiz da Pontaria de
 m. m. m. m. m. m. m.
 Juramento de f. m. m.
 m. m. m. m. m. m. m.